

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Laércio Oliveira)

*Requer revisão de despacho
de distribuição aposto ao Projeto de Lei nº
6.904, de 2013.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c arts. 140 e 32, inciso VI, alíneas *b, c, f* e *j*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.904 de 2013, de autoria do Sr. Sarney Filho, que *estabelece medidas relativas à atividade de exploração de gás de folhelho (também conhecido como xisto), à análise da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.*

JUSTIFICATIVA

A exploração de gás não convencional em nosso país, setor que ainda está em fase embrionária, é tema relevante e de interesse da política e atividade industrial em nosso país.

Segundo a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a produção de gás não convencional no Brasil só deve ter início a partir de 2020, atingindo um patamar de 15 milhões m³/d em 2023 (PDE-2023). Embora pareçam inicialmente pessimistas essas estimativas, a manutenção de um patamar de produção de 15 milhões m³/d por 20 anos,

supondo uma produtividade média (estimativa otimista) por poço de 100 mil m³/d, exigirá a perfuração de 900 poços.

Como destacado, dificilmente, será viável o desenvolvimento da produção do gás não convencional no Brasil, considerando-se a moratória pretendida.

Assim, como forma de orientar e enriquecer o debate, sugerimos que o plenário da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, possa apreciar a referida matéria, abordando a questão comercial dos que serão atingidos de forma nociva para o desenvolvimento de suas atividades.

Sala das Comissões, de de 2015.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**
Solidariedade/SE